



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO Nº 06/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Treinamento sobre Norma Regulamentadora (NR) 35 na modalidade EAD, para até 33 servidores, visando a qualificação dos Agentes de Controle de Endemias do Departamento de Zoonoses.

1.2. DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	33	Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Treinamento sobre Norma Regulamentadora (NR) 35, visando a qualificação dos Agentes de Controle de Endemias do Departamento de Zoonoses.	R\$ 123,95	R\$ 4.090,27

2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação constitui um serviço especial, dada sua natureza intelectual e exigência de notório saber sobre a NR 35 (Trabalho Em Altura). Trata-se de serviços específicos e técnicos, que demandam conhecimento especializado, onde a empresa contratada deve ser credenciada para aplicar o treinamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do curso de trabalho em altura se faz necessária para atender à exigência do Ministério Público do Trabalho em relação aos agentes de combate as endemias. A Divisão de Controle de Zoonoses da Secretaria da Saúde de Itapevi vem provocando as áreas responsáveis após exigência do Ministério Público quanto a necessidade da implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Considerando os passos de implementação do referido PPRA em anexo, o treinamento e capacitação dos trabalhadores quanto as normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em alturas, deslocamento em escadas e estruturas, a aplicação de nós de segurança utilizados em resgates e trabalhos em altura, ancoragem de cordas e condutas em situações de emergência. Tais conhecimentos visam diminuir os riscos inerentes ao trabalho dos Agentes de Combate as Endemias, na sua competência de fiscalização das caixas d'água presentes no município em busca de focos de dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

4. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação, pois se trata de uma contratação com solução simples cujo recebimento do objeto dar-se-á com a conclusão do treinamento e devida certificação aos agentes de endemias.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A contratada deverá apresentar a comprovação de credenciamento ou certificação técnica de órgão competente para realização do treinamento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações da contratada

6.1.1. O fornecedor deve ministrar o treinamento para a quantidade de alunos estipulado no contrato, que deve ser claramente definido e acordado antes da assinatura do contrato.

6.1.2. O treinamento deverá ser ministrado de acordo com o cronograma especificado previamente, podendo ser dividido em turmas para melhor acomodar os interesses da Administração Pública.

6.1.3. O fornecedor deve fornecer uma nota fiscal eletrônica ou física, conforme exigido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do treinamento e o cumprimento das condições contratuais.

6.1.4. O treinamento deve ser acompanhado de certificado de conclusão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções e penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo programático do curso deverá abranger aulas de:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura; e Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1. Ao final do curso será emitido um certificado para cada aluno participante, contendo seu nome, as horas/aulas cumpridas e conteúdo programático e demais informações exigidas pela norma regulamentadora nº 35.

Rodrigo Correia Paes

Técnico Executivo

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde